GABINETE DO VEREADOR
Maurício da Saúde
Rua Diamantina, 316 C, Cabanas, Mariana- MG
Tel.: (31) 3558-2268
E-mail: gabinetemauriciosaude@gmail.com

INDICAÇÃO Nº: 798/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 798
Em 17/02/21 / 9:41

Excelentíssimo senhor

Vereador Ronaldo Alves Bento

DD Presidente da Câmara Municipal de Mariana-MG

À mesa diretora

O vereador que este subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência com amparo no Regimento Interno, propor ao egrégio plenário a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para as devidas providências.

INDICO AO PODER EXECUTIVO, A NEGOCIAÇÃO PARA UM FUTURO CONTRATO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE LIXO URBANO, PARA COLOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO E DESCANSO NOS CAMINHÕES DE COLETORES DE LIXO DA CIDADE DE MARIANA, OBJETIVANDO MAIOR SEGURANÇA PARA OS GARIS QUE FICAM SEM PROTEÇÃO ATRÁS DO CAMINHÃO EM MOVIMENTO ESTANDO À MERCÊ DE DIVERSOS RISCOS.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo instituir um equipamento para a segurança dos garis que trabalham nos caminhões coletores de lixo na cidade.

As pessoas que trabalham em cima de caminhões coletando lixos pelos municípios de todos os municípios, diariamente estão a mercê de diversos riscos.

Pensando nisso, o capixaba Jean Carlos Gomes, 48 anos, criou um equipamento há quatro anos com o intuito de que o transporte de coletores na parte externa de caminhões de lixo não ocorra mais.

De acordo com Jean Carlos, o projeto foi testado em diversos municípios e estados, mas até o momento só foi testado no Rio de Janeiro, onde passa por conversas para uma futura efetivação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/02/2021
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR
Maurício da Saúde
Rua Diamantina, 316 C, Cabanas, Mariana- MG
Tel.: (31) 3558-2268
E-mail: gabinetemauriciosaude@gmail.com

Com o nome de 'Célula de Segurança', o equipamento pode transportar de três a quatro pessoas. Além disso, é seguro e foi testado de forma adequado para o funcionamento. Pontua-se que a classe de coletores de lixo é desprivilegiada e por isso alguns municípios não adotam o equipamento.

As empresas ou prefeituras têm como instalar, porque já existe a Lei Federal de trânsito, que exige que os coletores não andem mais pendurados e que tenha câmera de segurança nos caminhões", ressaltou.

O Artigo 235 do CTB prevê infração grave para quem conduzir pessoas, animais ou carga nas partes externas do veículo. Junto disso, a penalidade prevista é multa com retenção do veículo.

Além disso, em 2014, a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) acatou notificação recomendatória expedida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e alterou a norma técnica (NBR 14599:2014) que regulamenta os compactadores de lixo.

Com a retificação, a ABNT recomenda que os trabalhadores que fazem a coleta de lixo não sejam transportados nos degraus dos veículos.

Nesta justificativa, espera –se poder contar com o apoio dos nobres edis na aprovação desta indicação.

Saudações Legislativas,

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01/03/2021
Presidente Secretário